

na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
812008510000012-0	SWM Com.e Representações Ltda	3273250/000193

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT BELÉM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Programação em Profundidade de exercício fechado dirigida/especial nº 002008480000132-0, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007, alterado pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: L T INFORMÁTICA LTDA

Inscrição Estadual: 15.229.662-0

Auditor fiscal solicitante: Maria Graciema de Almeida Barbosa

Documentos solicitados:

Dae´s de recolhimento de ICMS;

DIEF/GIEF;

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas fiscais de Entradas;

Notas fiscais de Saídas;

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2005 até 12/2007.

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt nº 2566, 1º andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-PA, telefone: 3039-8517.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012008820000745-5, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: Opção Informática Ltda

Inscrição Estadual: 15.186.413-6

Auditor Fiscal solicitante: Rui de Carvalho

Documentos solicitados:

Dae (s) de recolhimento de ICMS;

DIEF/GIEF;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Notas fiscais de saídas;

Notas fiscais de saídas – Canceladas.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 11/2004 até 12/2004

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio – São Brás. Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89,

combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012008820000498-7, no prazo de 15 (dias) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da Instrução Normativa nº 18, de 16/08/2007, alterado pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: MARQUART E CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.094.377-6

Auditor Fiscal solicitante: Socorro Nazaré Franco Hondermann

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Saídas;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/1998 até 12/1999

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2ª andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8519.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1307 DE 16 DE JULHO DE 2008

CONCEDER a GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, IF 5097436/1, Agente Tributário, Licença Remunerada para exercer o Mandato Classista de Diretor Financeiro da Associação dos Servidores do Fisco Estadual do Pará -ASFEP, no biênio de 2007/2008.

PORTARIA Nº 1308 DE 16 DE JULHO DE 2008

AUTORIZAR o afastamento de ALDEMIR DA CONCEIÇÃO AIRES DE OLIVEIRA, IF 3249433/1, Técnico, lotado na CERAT de Capanema, para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de 03 meses, a contar de 05/07/2008, com ônus para o Estado. O servidor ora afastado deverá apresentar a CGPE / DAD, o comprovante de aprovação de sua candidatura.

PORTARIA Nº 1309 DE 17 DE JULHO DE 2008

TRANSFERIR o período de gozo de férias de LIVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES, IF 55589780/1, Assessor Fazendário, lotado na CGLC / DAD, de agosto/2008 para dezembro/2008, ref ao exercício de 02.07.2007 a 30.07.2008.

PORTARIA Nº 1310 DE 17 DE JULHO DE 2008

REVOGAR, os efeitos da Port 0957 de 18/04/2007, pub no DOE 90.912 de 25/04/2007, que designou ROBERTO SILVA DE MIRANDA, IF 54181667/1, AFRE, p/ responder pela CERAT-Breves, nas faltas e impedimento do titular.

PORTARIA Nº 1311 DE 17 DE JULHO DE 2008

DESIGNAR MARIA DE FATIMA BARBOSA FARIAS, IF 48410/1, AT, para responder pela CERAT de Breves, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 1321 DE 18 DE JULHO DE 2008

AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, Coordenador Fazendário, SEFA, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO GTS1 - ITCMD COTEPE, no período de 23.07.2008 a 25.07.2008, no trecho Belém/Brasília/Belém.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA Nº 1328, DE 21.07.08-CGAL-TRANSPORTE

Surprido: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS

33.90.30(Combustível)-R\$ 800,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: JULHO/08

PORTARIA Nº 1329, DE 21.07.08-CECOMT-GURUPI

Surprido: MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA

33.90.30(Combustível)-R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: JULHO/08

EDITAL-ANIF

O Ilmo. Sr. **ISAIAS FROTA EVANGELISTA**, COORDENADOR FAZENDÁRIO DE REDENÇÃO, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro – Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Adenor Pereira de Sousa**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.205.901-6**

A.I.N.F. Nº : **Nº 07.2008.51.000.1018-4**

ENDEREÇO : **Rodovia PA 279 – Km 72 – Zona Rural**

Agua Azul do Norte - PA

ISAIAS FROTA EVANGELISTA

Coordenador – CERAT – Redenção

PORTARIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 0078, DE 18 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002008730013741-3/SEFA, RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de LUCIANO HENRIQUE DO ROSÁRIO TORRES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 166.751.502-00, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca TOYOTA, tipo SEDAN, modelo COROLLA XLI AUT., com 110 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 59.999,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) VEÍCULO AUTOMOTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 05 de junho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 18 de julho de 2008.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA-IPVA

PORTARIA N.º1882-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/07/2008

- PROC N.º 0420087300074610/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Batista de Amaral Freitas

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERSAILLES	1.8	I GL Pas/Automovel

PORTARIA N.º1883-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/07/2008

- PROC N.º 1920087300039697/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Cardoso da Silva

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel	9BD17201G73360899	

PORTARIA N.º1884-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/07/2008

- PROC N.º 1920087300039468/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jairo Fernando de Castro Leao

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel	9BD17201G733258131	

PORTARIA N.º1885-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/07/2008

- PROC N.º 1920087300040440/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joasirase Cavalcante da Costa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO	MILLE FIRE FLEX	Pas/Automovel

PORTARIA N.º1886-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/07/2008

- PROC N.º 0420087300074653/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Juciê Ferreira de Almeida

Marca	Tipo	Chassi
GM/PRISMA MAXX Pas/Automovel	9BGRM69808G130246	

PORTARIA N.º1887-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/07/2008

- PROC N.º 0420087300076508/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Renato Freire

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERSAILLES	1.8	I GL Pas/Automovel

PORTARIA N.º1888-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/07/2008

- PROC N.º 0420087300076516/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01